



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

## **Estado de Minas Gerais**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **CURSO DE LIBRAS 2023**

## **1. OBJETO**

- 1.1.** Contratação de professor de Línguas Brasileiras de Sinais – LIBRAS, para lecionar o curso em duas modalidades, no primeiro e segundo semestre de 2023:
- 1.2. Aulas virtuais** na modalidade Ensino à Distância - EAD, sendo realizadas em sua própria dependência, aplicando atividades para fixação do conteúdo e interagindo com os alunos participantes.
- 1.3. Aulas presenciais**, sendo realizadas na Câmara Municipal de Pouso Alegre, aplicando atividades para fixação do conteúdo e interagindo com os alunos participantes.
- 1.4. Conteúdo:**
  - 1.4.1.** Conteúdo Primeiro Semestre de 2023 – Unidade Básica disponível no ANEXO III
  - 1.4.2.** Conteúdo Segundo Semestre de 2023 – Unidade Intermediária disponível no ANEXO IV

## **2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA DO PROFISSIONAL**

- 2.1.** O profissional deverá atender os requisitos abaixo:
  - 2.1.1** Certificado em formação em Libras;
  - 2.1.2** Especialização;
  - 2.1.3** Atestado de capacidade técnica emitido pela instituição no qual se tenha prestado serviços do objeto desta contratação.

## **3. DISPONIBILIDADE DO PROFISSIONAL**

- 3.1** O professor contratado deverá ter disponibilidade para realizar os encontros nas duas modalidades, nas datas e horários estipulados, conforme o cronograma disponível no **ANEXO II**.
- 3.2** O contratado utilizará sua própria estrutura (Computador, microfone e internet) na modalidade EAD.
- 3.3** As **aulas virtuais** serão realizadas pela plataforma Zoom disponibilizada pela CONTRATANTE.
- 3.4** As **Aulas presenciais** serão realizadas no Plenarinho da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

## **4. DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 4.1.** A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço e atender a todas as exigências desse termo de referência.
- 4.2.** No momento da cotação, deverá ser preenchido o formulário disponível no ANEXO I com os dados pessoais, valor da proposta e ciência de estar apto a cumprir as exigências para a contratação, sob pena de desclassificação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

### Estado de Minas Gerais

4.3. Envio da seguinte documentação, assim que convocado:

4.3.1. documento que comprove a formação mínima exigida;

4.3.2. Atestado de capacidade técnica constando o timbre da instituição, razão social, CNPJ, endereço, contato e assinatura do responsável; seus dados pessoais como prestador de serviço; informações sobre a prestação de serviço: descrição, prazo e capacidade técnica.

4.4. Casos os documentos não sejam entregues em até 03 (três) dias úteis a partir do contato da CONTRATANTE ou não estejam de acordo com as exigências mínimas, a proposta será considerada desclassificada e será convocada a próxima proposta.

## 5. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificações	Qtde.	Justificativa
01	Aulas síncronas, “ao vivo” de LIBRAS, para um público de até 30 participantes, por meio de encontros virtuais pelas plataformas de chamada de vídeo ( <i>Zoom</i> ). Primeiro semestre: Modalidade Básica Segundo semestre: Modalidade Intermediário	72 horas / aula	Ensino da Língua Brasileira de Sinais para o público externo, visando uma maior inclusão social e cidadã, que serão disponibilizadas para duas turmas em 2023.
02	Aulas presenciais, de LIBRAS, para um público de até 50 participantes, por meio de encontros no Plenarinho da Câmara Municipal de Pouso Alegre. Primeiro semestre: Modalidade Básica Segundo semestre: Modalidade Intermediário	72 horas/ aula	Ensino da Língua Brasileira de Sinais para o público externo, visando uma maior inclusão social e cidadã, que serão disponibilizadas para duas turmas em 2023.

## 6. CARGA HORÁRIA

6.1. O curso terá a carga horária de 36 horas em cada modalidade, conforme ANEXO II. A periodicidade de exibição das aulas será duas vezes por semana, na segunda e quarta-feira no **período noturno**.

6.2. A composição de 72 horas de curso serão distribuídas no primeiro e segundo semestre de 2023, tendo seu início no mês de maio.

6.3. A prestação dos serviços e conseqüente remuneração pelas horas de curso “presencial” e “remoto” está condicionadas à disponibilidade da CONTRATANTE e demanda dos participantes, podendo não ocorrer ou ocorrer parcialmente.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**7.1.** Ao fim do curso os alunos deverão estar aptos a discriminar em sua sinalização e na sinalização de outros os principais itens linguísticos, utilizando este conhecimento como instrumento para uma melhor produção da Libras.

**7.2.** Para tal, o curso deverá constar de atividade, estimulando a interação dos alunos para complementar o aprendizado.

#### **7.3. AULAS SÍNCRONAS “AO VIVO”**

**7.3.1.** O professor contratado deverá ter à sua disposição computador com Webcam, equipamento de som, microfone e internet, dentre outros recursos para a realização das aulas “remotas” com o máximo de qualidade.

**7.3.2.** Aulas serão disponibilizadas somente para os participantes do curso de Libras 2023. Portanto, a Câmara Municipal de Pouso Alegre não poderá fazer uso do material para outros públicos ou fora do período especificado nos cronogramas. No entanto, não é de responsabilidade da Câmara, a reprodução ilegal ou mal-uso por parte dos alunos participantes dos cursos.

#### **7.4. AULAS PRESENCIAIS**

**7.4.1.1.** Aulas presenciais no Plenarinho da Câmara Municipal de Pouso Alegre com o intuito de permitir a interação entre aluno e professor, para assimilação do conteúdos teórico, bem como realização de exercícios de fixação, de revisão, atividades avaliativas, etc.

**7.4.1.2.** O professor contratado deverá comparecer nos dias estipulados para realização das aulas no Plenarinho da Câmara Municipal de Pouso Alegre, equipamento de som, microfone e internet, dentre outros recursos para a realização das aulas serão disponibilizadas pela CONTRATANTE.

#### **7.5. AVALIAÇÃO**

**7.5.1.** O professor deverá desenvolver, aplicar e corrigir atividade(s) avaliativa(s), sendo que este deverá avaliar o aproveitamento dos alunos que deverá ser ao menos de 60% para receber o certificado de conclusão do curso, além da frequência mínima nas aulas.

#### **7.6. GRAVAÇÃO**

**7.6.1** O contratado pode gravar as aulas síncronas “ao vivo” após iniciadas, ficando disponível para os alunos assistirem novamente mediante a justificativa ou conforme sua necessidade.

#### **8. CRONOGRAMA**

**8.1.** A carga horária do curso será de 72 horas em cada modalidade distribuídas em 72 dias úteis, com aulas duas vezes por semana, com exceção nas terça-feira devido a realização das sessões



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

## **Estado de Minas Gerais**

ordinárias. O curso terá cerca de 6 meses de duração, conforme ANEXO II.

### 8.1.1. Início no 1º Semestre 2023 (Básico)

- Aulas síncronas: 36 aulas de 50min cada, totalizando 36 horas/aula.
- Aulas presenciais: 36 aulas de 50min cada, totalizando 36 horas/aula.

### 8.1.2. Início no 2º Semestre 2023 (Intermediário)

- Aulas síncronas: 36 aulas de 50min cada, totalizando 36 horas/aula.
- Aulas presenciais: 36 aulas de 50min cada, totalizando 36 horas/aula.

## **9. CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

**9.1.** Será criado um grupo no aplicativo “*WhatsApp*” para comunicação do professor com os alunos e interação entre os mesmos. O intuito também será o acompanhamento da participação dos alunos.

## **10. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** Propiciar a aprendizagem da Libras aos alunos, levando-os a conhecer seus aspectos linguísticos, possibilitando assim, uma formação didática inclusiva que permita aos alunos estabelecer uma comunicação básica por meio da língua de sinais com surdos. Possibilitar oportunidades para a prática de Libras e ampliar o conhecimento sobre os aspectos da cultura da comunidade surda.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** Os pagamentos ao CONTRATADO somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas;

**11.2.** A CÂMARA MUNICIPAL emitirá Ordem de Compra e encaminhará à CONTRATADA para a prestação dos serviços;

**11.3.** No caso de prestação de serviço por pessoa física:

**11.3.1.** O setor requisitante deverá solicitar emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ao setor de contabilidade, somente após a prestação dos serviços, para que seja iniciado o processo de pagamento;

**11.3.2.** O fiscal do contrato ou setor requisitante deverá atestar o RPA para posterior pagamento.

**11.4.** No caso de prestação de serviço por pessoa jurídica:

**11.4.1.** Após a prestação do serviço deverá ser emitida a NF e encaminhada ao setor requisitante para atesto.

**11.5.** Os pagamentos serão realizados em duas etapas:

**11.5.1** 50% (cinquenta por cento) do valor vigente no contrato após a finalização das aulas no



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

### **Estado de Minas Gerais**

Primeiro Semestre. E 50% (cinquenta por cento) restante, na finalização das aulas no Segundo Semestre.

- 11.6.** O pagamento à CONTRATADA será feito em até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente, após a geração de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) emitido pela CÂMARA MUNICIPAL ou após emissão de Nota Fiscal, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhado do atesto de conformidade firmado pelo setor requisitante dos serviços.
- 11.7.** O pagamento só será realizado após consulta pela CÂMARA MUNICIPAL das certidões negativas trabalhista e conjunta de débitos federais do CONTRATADO, devidamente atualizadas, bem como do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 11.8.** O pagamento será efetuado com a devida retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação em vigor (Contribuição Previdenciária e Imposto de Renda), no caso de prestação de serviços por pessoa física.
- 11.9.** Caso o CONTRATADO já tenha realizado alguma contribuição previdenciária no período, poderá apresentar comprovação à CÂMARA MUNICIPAL, para que se faça essa dedução do valor que seria retido.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.04. 01.031. 0043. 8016. 339039.**

## **13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** A CÂMARA MUNICIPAL reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo extinguir a contratação nos termos do previsto nos artigos 137 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, assim como aplicar o disposto no § 7º do artigo 90 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.
- 13.2.** Qualquer tolerância por parte da CÂMARA MUNICIPAL, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CÂMARA MUNICIPAL exigir o seu cumprimento a qualquer tempo
- 13.3.** A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CÂMARA MUNICIPAL e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- 13.4.** A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

### **Estado de Minas Gerais**

indireta, à CÂMARA MUNICIPAL, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CÂMARA MUNICIPAL o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

- 13.5.** Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade da Câmara, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da CÂMARA MUNICIPAL, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.
- 13.6.** A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 95, I, da Lei n. 14.133/2021.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.7.** Observado o disposto nos artigos 156 a 163 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderá a Administração aplicar à contratada as seguintes sanções:

**13.7.1.** advertência;

**13.7.2.** multa correspondente ao período em que o CONTRATADO falhar na execução do contrato, ou seja, se deixar de executar satisfatoriamente o contrato por 1 (uma) hora, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora, se deixar de executar satisfatoriamente o contrato por 2 (duas) horas ou não comparecer aos eventos agendados, será aplicada multa de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da hora, e assim sucessivamente.

**13.7.3.** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Pouso Alegre pelo prazo de até 3 (três) anos, nas hipóteses descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

**13.7.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

- 13.8.** As sanções definidas no subitem 13.1 poderão ser aplicadas pelas seguintes pessoas, autonomamente:

**13.8.1.** item 13.1.1: pelo Presidente da Mesa Diretora, pela Diretoria Geral e pelo Gestor de Contratos;

**13.8.2.** itens 13.1.2: pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Diretor Geral;

**13.8.3.** itens 13.1.3 e 13.1.4: pelo Presidente da Mesa Diretora.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

### **Estado de Minas Gerais**

- 13.9.** Os valores das multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CÂMARA MUNICIPAL.
- 13.10.** Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
- 13.11.** Em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas as penalidades definidas nos itens 13.1.3 e 13.1.4 cumulativamente com a multa cabível.
- 13.12.** As penalidades somente serão aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma e nos prazos previstos em lei.
- 13.13.** Além do disposto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas, no procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções, o disposto na Resolução n. 1107, de 05 de agosto de 2014.

## **14. RESCISÃO**

- 14.1.** Além dos casos de anulação do contrato, expiração do prazo de vigência ou cumprimento integral do objeto, a extinção do contrato poderá, nos termos dos artigos 139 a 139 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, ser:
- 14.2.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 14.3.** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 14.4.** Determinada por decisão judicial.
- 14.5.** A anulação do contrato ou a extinção consensual ou determinada por ato unilateral da Administração, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, garantidos, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa;
- 14.6.** A extinção do contrato por culpa da contratada, poder-lhe-á acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 14.7.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido
- 14.8.** A contratada reconhece os direitos da contratante nos casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

##### INTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher os **DADOS CADASTRAIS**, **COTAÇÕES** e **DECLARAÇÃO** corretamente nos espaços;
- 2 - Preencher a coluna "**VALOR HORA/AULA**" nos espaços em amarelo;
- 3 - Este formulário deve ser anexado como resposta ao e-mail recebido, em arquivo PDF.
- 4 - Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas para:  
E-mail: [alex.faria@cmpa.mg.gov.br](mailto:alex.faria@cmpa.mg.gov.br)  
WhatsApp: (35) 9 99984-5017

##### DADOS CADASTRAIS

NOME COMPLETO:

CPF:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE:

PIS:

E-MAIL:

TELEFONE 01:

WhatsApp?

SIM  NÃO

TELEFONE 02:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

##### COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR HORA/AULA	VALOR TOTAL
01	Aulas síncronas, "ao vivo" de LIBRAS, para um público de até 30 participantes, por meio de encontros virtuais pelas plataformas de chamada de vídeo (Zoom ou Google Meet). (Dividido em duas Modalidades: Básico e Intermediário).	72 horas/aula		
02	Aulas presenciais, de LIBRAS, para um público de até 50 participantes, por meio de encontros no Plenarinho da Câmara Municipal de Pouso Alegre. (Dividido em duas Modalidades: Básico e Intermediário).	72 horas/aula		
TOTAL				

##### DECLARAÇÃO

Ao assinar e enviar, DECLARO, para fins legais, que li e estou de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA DO CURSO DELIBRAS 2023** Declaro ainda, que preencho os requisitos mínimos, estando apto(a) e exercer a função designada.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome)



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO II**  
**15º CURSO DE LIBRAS BÁSICO - 1º Semestre 2023**

AULA	EXIBIÇÃO DA AULA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Aula 01 - 02	MAIO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 03 - 04	MAIO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 05 - 06	MAIO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 07 - 08	MAIO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 09 - 10	MAIO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 11 - 12	MAIO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 13 - 14	JUNHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 15 - 16	JUNHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 17 - 18	JUNHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 19 - 20	JUNHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 21 - 22	JUNHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 23 - 24	JUNHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 25 - 26	JULHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 27 - 28	JULHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 29 - 30	JULHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 31 - 32	JULHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 33 - 34	JULHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>
Aula 35 - 36	JULHO	<i>Noturno</i>	<i>01:40</i>



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO II**  
**15º CURSO DE LIBRAS INTERMEDIÁRIO - 2º**  
**Semestre 2023**

<b>AULA</b>	<b>EXIBIÇÃO DA AULA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Aula 01 - 02	AGOSTO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 03 - 04	AGOSTO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 05 - 06	AGOSTO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 07 - 08	AGOSTO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 09 - 10	AGOSTO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 11 - 12	AGOSTO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 13 - 14	SETEMBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 15 - 16	SETEMBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 17 - 18	SETEMBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 19 - 20	SETEMBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 21 - 22	SETEMBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 23 - 24	SETEMBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 25 - 26	OUTUBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 27 - 28	OUTUBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 29 - 30	OUTUBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 31 - 32	OUTUBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 33 - 34	OUTUBRO	<i>Noturno</i>	01:40
Aula 35 - 36	OUTUBRO	<i>Noturno</i>	01:40



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

## **Estado de Minas Gerais**

### **ANEXO III**

#### **CONTEÚDO CURSO DE LIBRAS - BÁSICO (1º Semestre)**

- **Apresentação - História da Libras;**
- **Surdos e deficientes auditivos/ leis da inclusão;**
- **Cumprimentos e saudações;**
- **Alfabeto e números;**
- **Advérbio de tempo-dias-semanas-meses-anos;**
- **Pronomes demonstrativos-advérbios de lugares;**
- **Vocabulários: família-alimentos-bebidas-profissões;**
- **Locais: shopping-academia-padaria- hospital;**
- **Tecnologia - redes sociais;**
- **Cores;**
- **Meios de transportes;**
- **Fenômenos da natureza;**
- **Estados do brasil;**
- **Verbos;**
- **Substantivos;**
- **Adjetivos;**
- **Parâmetros em libras;**
- **Estrutura gramatical da libras;**
- **Surdocegueira;**
- **Tradutores intérpretes virtuais;**
- **Escrita de sinais (SignWriting);**
- **Literatura surda;**
- **Classificadores (cl) na libras;**
- **Tradução e interpretação de libras-português;**
- **Tradução e INTERPRETAÇÃO de música em libras e conceitos;**
- **Avaliação final.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

## **Estado de Minas Gerais**

### **ANEXO IV**

#### **CONTEÚDO CURSO DE LIBRAS - INTERMEDIÁRIO (2º Semestre)**

- **Gramática**
- **Expressões Idiomáticas**
- **Sinais Simples E Compostos**
- **Plural Em Libras**
- **Sinais Icônicos E Arbitrários**
- **Parâmetros Da Língua De Sinais**
- **Configuração Das Mãos**
- **Movimento**
- **Ponto De Articulação**
- **Orientação/Direção**
- **Expressões Faciais / Expressão Corporal**
- **Classificadores na prática**
- **Afirmção /Interrogação / Exclamação / Negação em Libras**
- **Expressões de Tempo**
- **Sinônimos e Antônimos**
- **Poesia e Música**
- **Tradução e interpretação de Libras na prática.**
- **Avaliação final.**